



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

18 05 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 – SICOM – 001/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, neste ato representado por **REGINALDO AFONSO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.155.806-30 e portador do RG n.º. M-645071 SSP/MG doravante denominada de **CONCEDENTE**, e a

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, doravante denominada SANTA CASA, CNPJ n.º 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 254, certificado de filantropia s/n.º, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, n.º 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **EDUARDO COSTA VAZ**, inscrito no CPF sob o n.º 105.294.716-63, portador da cédula de identidade 16.674.717 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, doravante denominada de **CONVENIENTE**;

CONSIDERANDO o Ofício 032/2022, sob o protocolo n.º 1.640, de 12 de maio de 2022, formulado pelo Provedor da SANTA CASA, CNPJ n.º 24.334.112/0001-47, Sr. Eduardo Costa Vaz, solicita a formalização de termo aditivo no Convênio 001/2022, decorrente da subvenção originada na Lei n.º 1.845 de 17 de dezembro de 2021 – subvenção e contribuição no exercício – financeiro de 2022, com o acréscimo de R\$377.175,00 (trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais), em 04 (quatro) parcelas;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei n.º 1.845 de 17 de dezembro de 2021, autorizar ao Poder Executivo, o repasse na forma complementar, desde que não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) do montante original, concedido a instituição beneficiária, (R\$5.029.000,00), devidamente justificados, conforme os valores descritos na tabela da legislação municipal;

CONSIDERANDO que a referida entidade, presta serviços de forma complementar ao SUS/Sacramento e necessita de incentivo financeiro para complementação do custeio de suas ações e serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 096/2022 de fls. 104/105, datado de 16 de maio de 2022, opinando favorável e condicionando a apresentação de plano de trabalho específico ao aditivo;

CONSIDERANDO que o presente ADITIVO tem como finalidade COMPLEMENTAR o percentual aproximado de 30% sobre o valor supramencionado no tópico **2.2.2 do Convênio nº.001/2022**, que dispõe sobre o valor do repasse à Santa Casa de Misericórdia de Sacramento, que passa a vigorar o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de **R\$1.508.700,00 (hum milhão, quinhentos e oito mil e setecentos reais)**, divididos em **04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas de R\$377.175,00 (trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais)**, cada parcela, no Convênio n.º 001/2022, a ser adimplida até a 1ª parcela até o mês de maio de 2022 e as demais até o 10º (décimo) dia útil dos meses subsequentes, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.11.10.302.0061.2.011.3.3.50.43.00.00.00.00 - Fonte 102, sendo assim distribuídas:

- a. A primeira parcela, no valor de **R\$377.175,00 (trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais)** será repassada, ainda no mês de maio de 2022;

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG


CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a integrar o presente Termo Aditivo de Convênio, o Plano de Trabalho complementar juntado às fis. 98/105, protocolado pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**, com Ofício 032/2022, sob o protocolo n.º 1.640 de 12 de maio de 2022;

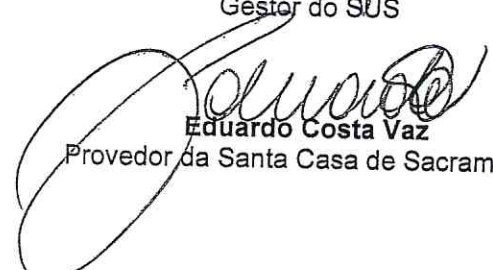
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, **16 de maio de 2022.**

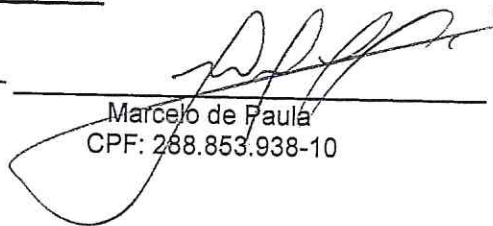

Wesley De Santis de Melo
Prefeito


Reginaldo Afonso Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS

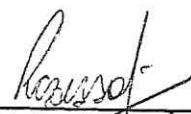

Eduardo Costa Vaz
Provedor da Santa Casa de Sacramento

Testemunhas:

1) -


Marcelo de Paula
CPF: 268.853.938-10

2) -


Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração